



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862



SEÇÃO



Ano CLIII Nº 147 – Brasília - DF, terça-feira, 2 de agosto de 2016

MINISTÉRIO DO ESPORTE

PORTARIA Nº 01, DE 1º DE AGOSTO DE 2016.

Aprova as Diretrizes da Rede Nacional de Treinamento para os anos de 2016/2017 e dá outras providências

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO, em atendimento a atribuição prevista no artigo 14 da Portaria n.º 248, publicada em 21 de julho de 2016, que estabeleceu os objetivos da Rede Nacional de Treinamento (RNT), sua infraestrutura, órgãos e entidades componentes e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as Diretrizes da Rede Nacional de Treinamento (RNT) para os anos de 2016 e 2017 e os procedimentos técnicos necessários a sua implementação os forma dos anexos a presente portaria.

Art. 2º. As diretrizes e procedimentos de que trata a presente portaria serão disponibilizadas no sítio eletrônico do Ministério do Esporte: www.esporte.gov.br

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO CARNEIRO DE SOUZA SILVA LIMA

ANEXO 1

DIRETRIZES DA REDE NACIONAL DE TREINAMENTO PARA OS ANOS DE 2016 E 2017

Introdução

O termo “rede” apresenta diversos significados e aplicações dentro de diferentes contextos. A partir do século XIX, o termo rede adquiriu um sentido mais abstrato, denominando todo o conjunto de pontos com mútua comunicação. Castells (1999) e Fombrun (1982) definem rede como um conjunto de nós interconectados; esse conceito amplo permite que o termo “rede” seja utilizado em diversas áreas do conhecimento.

Dentro do campo de estudos das ciências sociais, designa um conjunto de pessoas ou organizações interligadas direta ou indiretamente cuja intensidade e frequência da interação entre atores são maiores à medida que esses atores pertençam a mesma rede. Então, a interação e intensidade do relacionamento entre os atores, promovem redução do tempo e espaço nas inter-relações entre si.

Assim, utilizando a teoria de redes complexas, pode dizer que uma rede corresponde a um grafo, que representa um conjunto de nós ligados por arestas, onde esta rede permite representar as relações.

A construção e o seu desempenho dependerão de dois de seus atributos fundamentais: a conectividade, ou seja, a capacidade estrutural de facilitar a comunicação sem ruídos entre seus componentes; e, a coerência, isto é, a medida de interesses compartilhados entre os objetivos da rede e de seus atores.

Com a criação da lei federal nº 12.395, de março de 2011, consolida-se, portanto o conceito de rede ao interligar as grandes estruturas existentes com os centros de treinamento de todo o país, sejam eles voltados à iniciação esportiva ou ao alto rendimento. Com isso se estabelece uma conectividade e possibilita a comunicação entre todos os atores envolvidos, objetivando espalhar os benefícios da realização dos Jogos Rio 2016 por todo o território brasileiro e estabelecendo a formação dos elementos necessários a melhoria contínua e a descoberta de novos talentos.

A Portaria nº 248, de 2016, estabelece no Art. 2º, inciso I, que um dos objetivos gerais da Rede Nacional de Treinamento é integrar pessoas, infraestruturas esportivas, práticas e programas vinculados ao esporte, desta forma, a RNT é um dos principais legados dos Jogos Rio 2016 para a infraestrutura do esporte brasileiro que ao interligar as instalações esportivas existentes ou em construção espalhadas por todo o Brasil, abarcará as diversas modalidades, inclusive complexos multiesportivos, oferecendo espaço para desenvolvimento de programas sociais, projetos esportivos educacionais, detecção de talentos, formação e treinamento de atletas e equipes.

Considerando a construção dos centros nacionais de treinamento por modalidade, a entrega das pistas de atletismo, o investimento na compra de equipamentos para qualificar as diversas instalações, a construção dos Centros de Iniciação ao Esporte (CIEs), o investimento realizado nas instalações militares e clubes esportivos, a construção e modernização do Laboratório Brasileiro de Controle de Dopagem (LBCD), a implantação da Rede Nacional de Treinamento propiciará o aprimoramento e intercâmbio de diversos atores do meio esportivo, consolidando um projeto nacional de desenvolvimento do esporte.

O que se pretende, ao se definir a Rede Nacional de Treinamento, é o melhor aproveitamento da estrutura esportiva brasileira, como forma de organizar o legado dos Jogos Olímpicos de 2016 e estabelecer uma aproximação de programas e projetos das mais variadas manifestações esportivas. Tal concepção propicia a integração do esporte educacional, de participação e de rendimento em

todo o território brasileiro, interligando Centros de Treinamento nacionais, regionais e locais, de diversas modalidades, inclusive complexos multiesportivos, laboratórios e centros de pesquisa, formando uma rede de conexões, vinculada ao Ministério do Esporte, cujo funcionamento deve ocorrer em coordenação com o Comitê Olímpico do Brasil – COB e o Comitê Paralímpico Brasileiro – CPB.

Objetivo

O objetivo da Rede Nacional de Treinamento é garantir o desenvolvimento do esporte brasileiro e assegurar uma rede racional com a otimização de esforços e recursos, para possibilitar qualidade ao esporte nacional e consolidar o país como potência esportiva mundial.

A RNT coordenará decisões, ações, agentes, parceiros e unidades operacionais, incorporadas aos planos e projetos esportivos orientados pela política de desenvolvimento do esporte, nas suas diversas manifestações, integrando pessoas, infraestruturas esportivas, práticas e programas vinculados ao esporte, bem como estimular seu desenvolvimento nos âmbitos nacional, regional e local, fomentando a prática de modalidades dos programas olímpico e paralímpico.

Conceitos e definições

Rede Nacional de Treinamento – RNT

É uma rede capaz de unir, reunir, articular e fazer a integração das políticas públicas, a ciência esportiva, os conceitos esportivos, os recursos materiais, as instalações físicas, as entidades de administração e de prática do desporto e a sua grande riqueza, a pessoa, o praticante, o atleta.

Centro de Iniciação ao Esporte – CIE

São instalações multiesportivas construídas em parâmetros oficiais que permitirão a identificação de talentos e a formação de atletas nos municípios, estimulando o desenvolvimento da base do esporte de alto rendimento nacional.

Materiais e equipamentos esportivos

São os materiais utilizados pelo atleta, para treinamento e/ou para competição; materiais utilizados exclusivamente pela organização das competições; materiais utilizados no desenvolvimento das qualidades físicas ou para avaliações/testes físicos; materiais adquiridos por entidades esportivas para a prática da modalidade.

Centros de treinamento

- Centro Olímpico de Treinamento (COT): instalação que tenha por objetivo desenvolver modelo para a excelência esportiva nacional, concentrando, desenvolvendo e disseminando metodologias de treinamento, destinado a atletas de alto rendimento de modalidades dos programas olímpico e paralímpico.
- Centros Nacionais de Treinamento de Modalidades Esportivas: instalação de treinamento por modalidade esportiva, destinado a atletas de alto rendimento de modalidades dos programas olímpico e paraolímpico de cada esporte, de âmbito nacional.
- Centros Regionais de Treinamento: Instalações multi-esportivas ou de um único esporte que atendam atletas de categorias da base e de alto rendimento de modalidades dos programas olímpico e paralímpico, de âmbito regional e de outras localidades da mesma região geográfica (desenvolvimento esportivo).

- Centros Locais de Treinamento: Instalações multi-esportivas ou de um único esporte que atenda jovens talentos em formação e atletas em desenvolvimento, de modalidades dos programas olímpico e paralímpico, de âmbito municipal, com ênfase no esporte de base.

Registra-se que os centros integrantes da Rede serão classificados conforme requisitos, níveis e critérios a serem estipulados pela Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento, considerando suas instalações, serviços, recursos humanos e plano estratégico de utilização, podendo, uma mesma instalação, ter duas ou mais classificações.

Diretrizes estratégicas

- Consolidar a imagem do Ministério do Esporte como principal articulador da Rede Nacional de Treinamento;
- Oferecer e apoiar programas e projetos que possibilitem o desenvolvimento do esporte, da iniciação esportiva ao alto rendimento;
- Possibilitar a melhoria do desenvolvimento esportivo no país;
- Estabelecer uma rede de difusão do conhecimento;
- Delinear o caminho a ser percorrido pelo praticante que buscar o aperfeiçoamento esportivo;
- Implantar e melhorar a infraestrutura esportiva do país, que compõe a RNT;
- Ampliar a prática esportiva;
- Apoiar projetos para descoberta de talentos esportivos;
- Desenvolver mecanismos para que os talentos esportivos desenvolvam o seu potencial;
- Conjuguar esforços para que todos os atletas de alto rendimento tenham local, estrutura e equipamento para treinamento;
- Dar assertividade e eficiência no processo de decisão sobre onde e como investir, tendo como base as vocações locais e regionais para modalidades;
- Instituir o Cadastro Nacional de instalações e equipamentos esportivos.

Dos investimentos

As despesas decorrentes da Rede Nacional de Treinamento correrão à conta dos atores envolvidos nos projetos.

O Ministério do Esporte priorizará recursos para a criação e o desenvolvimento de projetos esportivos e centros de treinamento locais, regionais e nacionais, vinculados à Rede Nacional de Treinamento.

A priorização dos recursos será realizada mediante instrumentos específicos, nos termos do Art. 9º, parágrafo único, da Portaria nº 248, de 2016.

Metas

Indicador	Plano de Ação	Cronograma
Cadastrar os entes interessados em compor a RNT.	Receber todos os formulários de adesão.	180 dias
Estabelecer os métodos de monitoramento e avaliação dos entes da RNT	Criar formulários necessários para monitoramento e avaliação, bem como manual de preenchimento dos formulários.	120 dias
Atender todas as modalidades olímpicas e paralímpicas.	Incentivar os entes a aderirem à rede.	60 dias
Estabelecer canais de comunicação	Promover um estudo para a	360 dias

eficientes e funcionais entre todos os entes da RNT.	definição dos melhores canais de comunicação.	
Identificar e estruturar os caminhos da prática esportiva de uma maneira organizada para que todos os interessados possam ter conhecimento dos serviços oferecidos à população para prática ou treinamento esportivo.	Levantar, em parceria com os Comitês Olímpico e Paralímpico e Confederações, os caminhos de cada uma das modalidades que integram os programas olímpico e paralímpico.	360 dias
Mapear e identificar as infraestruturas esportivas do país.	Realizar o levantamento dos locais de prática esportiva.	360 dias
Identificar as vocações esportivas locais e regionais.	Realizar o levantamento dos locais com características específicas para a prática de cada modalidade.	360 dias
Criar pré-requisitos para classificação dos centros da RNT	Promover um estudo em parceria com os Comitês Olímpico e Paralímpico e Confederações, para elaborar os requisitos básicos para classificação dos diferentes centros da RNT	180 dias

Registra-se que os prazos poderão ser prorrogados, conforme necessidade e divulgação promovida pela Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento.

Público Alvo

O público alvo da Rede Nacional de Treinamento é toda pessoa praticante, ou interessada em praticar, quaisquer modalidades esportivas integrantes dos programas olímpico e paralímpico, bem como atletas que visem a progressão da sua performance esportiva.

Instrumentos

Para estruturação da RNT, o Ministério do Esporte, em coordenação com os Comitês Olímpico e Paralímpico, promoverá o incentivo constante na participação das entidades na rede; lançará editais de chamamento público, com a priorização de investimento em programas e projetos construídos com base nas diretrizes da RNT; identificará regiões e modalidades que necessitam de investimentos; estimulará a disseminação das diversas modalidades integrantes dos programas olímpico e paralímpico, buscando desenvolver a cultura da prática esportiva; promoverá estudos e mapeamentos, buscando o aprimoramento da RNT; buscará associar as diversas instalações de prática esportiva, com os equipamentos e os recursos humanos necessários ao funcionamento das estruturas; interligará diversas redes e entidades para a disseminação do conhecimento científico do esporte; e incentivará o surgimento de programas e projetos voltados para o aprimoramento da Rede Nacional de Treinamento.

Como aderir à RNT

De acordo com o Art. 5º, da Portaria nº 248, de 2016, as seguintes entidades poderão compor a Rede Nacional de Treinamento:

- ✓ O Comitê Olímpico Brasileiro - COB;
- ✓ O Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB;
- ✓ As entidades nacionais de administração do desporto;

- ✓ As entidades regionais de administração do desporto;
- ✓ As ligas regionais e nacionais;
- ✓ As entidades de prática desportiva, filiadas ou não àquelas referidas nos incisos anteriores;
- ✓ A Confederação Brasileira de Clubes - CBC;
- ✓ Estados, Municípios e Distrito Federal;
- ✓ Universidades e Escolas Públicas e Privadas;
- ✓ Comissão Desportiva Militar do Brasil;
- ✓ Centros de Ciências e Medicina do Esporte; e
- ✓ Serviços Sociais Autônomos.

É importante lembrar que o rol de entidades trazido pela referida regulamentação não exclui a possibilidade de que outras instituições venham a fazer parte da RNT, desde que estejam inseridas no contexto das diretrizes da Rede.

Dito isso, para fazer parte da Rede Nacional de Treinamento, as entidades deverão aderir formalmente à RNT, conforme prevê o Art. 5º, §§ 1º e 2º, da citada Portaria.

Vale dizer, contudo, que todos os procedimentos necessários para a adesão à Rede Nacional de Treinamento estão previstos nos Arts. 6º a 8º, da Portaria nº 248, de 2016.

De modo geral, as entidades deverão preencher o Formulário de Adesão à RNT (Anexo 2) e, para as entidades privadas, comprovar o cumprimento dos requisitos para recebimento de recursos públicos, de acordo com o previsto nos Arts. 18 e 18-A, da Lei 9.615, de 1998.

Pontos de controle

O Processo de monitorar e avaliar constitui uma atividade da produção do conhecimento e descreve alguns aspectos relacionados para a construção de julgamentos, tomada de decisões e aprendizagem, com o objetivo de buscar soluções e melhoria dos processos.

Para o alcance dos objetivos estabelecidos para a Rede Nacional de Treinamento, o Ministério do Esporte, por meio da sua Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento, realizará monitoramento e avaliação mediante formulários encaminhados pelos atores envolvidos, que disponibilizarão dados suficientes para mapear e identificar as diversas situações encontradas.

ANEXO 2

**REDE NACIONAL DE TREINAMENTO
FORMULÁRIO DE ADESÃO**

Nome da Entidade				
CNPJ		Classificação:	<input type="checkbox"/> Privada	<input type="checkbox"/> Pública
Endereço				
Cidade		UF		
CEP				
Email				
Telefone				
Nome do Dirigente				
Cargo				
Email				
Telefone				

Modalidade(s) atendida(s)						
Nível de atuação	<input type="checkbox"/> Nacional <input type="checkbox"/> Regional <input type="checkbox"/> Local <input type="checkbox"/> Outro: _____					
Quantidade de beneficiados atendidos	Masc.	Fem.	0 a 12 anos	13 a 21 anos	22 a 45 anos	Acima de 45 anos

Para as Entidades Privadas			
Possui a certificação do cumprimento dos requisitos previstos nos artigos 18 e 18-A, da Lei 9.615, de 1998, na forma da Portaria Me nº 224, de 2014?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Em diligência
Para as Entidades Privadas que possuem a certificação, informar:	Data da emissão da certidão: _____		
	Data de validade da certidão: _____		

Atividades realizadas nos últimos anos [eventos, capacitações, campeonatos, workshops, etc. relativos à(s) modalidade(s) atendida(s) pela entidade]	
2016	

2015	
2014	
Cidade (UF), de de 2016.	
_____ Nome Cargo/função	